

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.

EMPRESA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

QUANTIDADE: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 08 de março de 2013

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal